



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS**

EDITAL Nº 06/2016

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFPA AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
DE TRABALHADORES FIC – REGENTE DE BANDA - CAMPUS PARAGOMINAS**

PREÂMBULO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAGOMINAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 13.409/2016 que altera a Lei 12.711 de 29 de Agosto de 2012 para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10 e a Resolução nº041/2015-CONSUP IFPA que dispõe sobre o Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA, Portaria nº 366 /2015 GAB, publicada no DOU de 16 de março de 2015. Sob responsabilidade da Comissão Local, designada pela Portaria nº 051/2016/GAB de 01 de novembro de 2016, torna público o presente Edital para preenchimento de 40 (quarenta) vagas do Curso de Regente de Banda na modalidade de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores FIC do IFPA Campus Paragominas para ingresso no 1º semestre letivo de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo para Curso de Regente de Banda - FIC, modalidade de ensino presencial, para preenchimento de vagas para ingresso no 1º semestre letivo de 2017 será regido por este Edital. As distribuições das vagas ocorrerão conforme previsto no quadro de distribuições de vagas, por curso e turno, constantes no Anexo I deste edital.
- 1.2** Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.3** Fica sob a responsabilidade da Comissão Local para Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores FIC – Regente de Banda, modalidade de ensino presencial, portaria nº 051/2016/GAB de 01 de novembro de 2016, a coordenação, organização e execução deste Processo Seletivo, que terá a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultado oficial, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao Processo Seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS**

- 1.4** A participação neste Processo Seletivo será gratuita e a inscrição será realizada de forma presencial, em única etapa no endereço IFPA – Campus Paragominas, localizado na Rua Fortaleza, nº 264 (Ao lado do Centro Integrado – CEI), Bairro: Jardim Bela Vista, CEP: 68.627-100, nos seguintes horários: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.
- 1.5** As vagas ofertadas neste Processo Seletivo destinam-se a estudantes com escolaridade de nível fundamental II (6º ao 9º ano) Incompleto.
- 1.6** O requisito único para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores FIC – Regente de Banda será apenas o escolar supracitado no item 1.5 deste edital.
- 1.7** Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário local de Paragominas/PA.

2. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores FIC – Regente de Banda, previsto neste edital, terá vigência para o período letivo de 1º semestre letivo de 2017

3. DOS CURSO E VAGAS OFERTADAS

- 3.1** Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o Curso de Regente de Banda - FIC, de nível fundamental II (6º ao 9º ano) Incompleto, na modalidade presencial conforme Anexo I deste edital.

REGENTE DE BANDA: visa à formação de um profissional capaz de ensaiar, reger e dirigir artisticamente bandas de formações distintas e diversas naturezas como: orquestras sinfônicas, orquestras religiosas, conjuntos instrumentais, vocais e fanfarras.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1** As vagas ofertadas neste Processo Seletivo destinam-se a estudantes com escolaridade de nível fundamental II (6º ao 9º ano) Incompleto.
- 4.2** Apresentar a documentação exigida: no item 5.7 e seus subitens.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou www.paragominas.ifpa.edu.br e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS**

- 5.2** Não haverá cobrança de valores referente à inscrição ao Processo Seletivo regido por este Edital.
- 5.3** A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFPA – Campus Paragominas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.4** O preenchimento das vagas será feito por ordem de chegada, levando em consideração o dia, a hora, os minutos e os segundos, até o limite máximo de vagas.
- 5.5** As inscrições serão realizadas no dia 22/05/2017 efetuadas exclusivamente presencialmente entre 08h00min e 12h00min e entre 14h00min e 18h00min no Campus IFPA – PARAGOMINAS, no endereço Rua Fortaleza, nº 264 (Ao lado do Centro de Ensino Integrado – CEI), BAIRRO: Jardim Bela Vista, CEP: 68.625-100.
- 5.6** O candidato menor de idade, no ato da inscrição, deverá estar acompanhado dos pais ou responsável legal munido de documentos que comprovem a tutela do menor.
- 5.7** Para a inscrição, é obrigatório que o candidato:
- 5.7.1** Possua cadastro de pessoa física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo (original e cópia).
- 5.7.2** Declaração de escolaridade emitida por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove que esteja cursando no mínimo o nível fundamental II (6º ao 9º ano) Incompleto (original e cópia).
- 5.7.3** Possua documentação oficial de identificação com foto e assinatura;
- 5.7.4** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo) (original e cópia).
- 5.8** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPA – Campus Paragominas, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS**

5.9 O IFPA – Campus Paragominas poderá excluir do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no item 5.7 e seus subitens contidos neste Edital e que não preencha de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso somente contra o resultado provisório do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores FIC – Regente de Banda.

6.2 O recurso será dirigido à comissão responsável pelo Processo Seletivo, em primeira e única instância, exclusivamente presencial, a análise do recurso será pela comissão responsável pelo Processo Seletivo conforme cronograma que consta item 14.

- a) Deverá constar no recurso:
- b) O número de inscrição do candidato;
- c) O nome completo do candidato;
- d) O campus, curso e turno ao qual concorre; e
- e) Texto objetivo apresentando a justificativa.

6.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

6.4 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no item 6.2.

6.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br ou www.paragominas.ifpa.edu.br, contendo o nome do candidato, número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento.

6.6 O julgamento de recurso poderá implicar na reclassificação dos candidatos e na publicação do resultado final do processo seletivo.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 O candidato que no ato da inscrição não apresentar os originais dos documentos citados no item 5.7 e subitens será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo; salvo na hipótese de cópias de documentos devidamente autenticados.

7.2 O candidato que por ventura perder sua documentação original, assegura-se provisoriamente seu direito de matrícula mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, condicionado a apresentação da documentação em prazo máximo de 45 dias corridos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS**

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1** A seleção do processo será feito por ordem de chegada, levando em consideração o dia, a hora, os minutos e os segundos, até o limite máximo de vagas.
- 8.2** Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas neste edital.
- 8.3** Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas neste edital constituirão a Lista de Espera.
- 8.4** A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados.

9. DO DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

- 9.1** Na hipótese de empate entre os candidatos, para efeito de classificação geral, serão obedecidos os seguintes critérios:
- a)** Candidato com mais idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 9.2** Acontecendo o excepcional caso em que os critérios mencionados no subitem 9.1 não tenham conseguido desempatar, a comissão do processo seletivo, realizará um sorteio na presença dos candidatos e/ou responsáveis. O sorteio será realizado nas dependências do IFPA – Campus Paragominas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

- 10.1** O IFPA – Campus Paragominas divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente com base no critério de ordem de chegada, no endereço eletrônico: www.paragominas.ifpa.edu.br, no dia 25 de maio de 2017.
- 10.2** É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos selecionados que venha a ser divulgada para efetivação de matrícula.
- 10.3** Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo, deverão comparecer no local e horário indicado no item 1 e subitem 1.4, na data especificada no cronograma deste edital (item 14), para orientação de sua matrícula.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1** Os aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores FIC – Regente de Banda, presencial, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do campus que fez a inscrição de acordo com os dias e horários estipulados no cronograma deste Edital (item 14).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS**

- 11.2** O candidato que não se fizer presente e/ou apresentar a documentação necessária incompleta para a efetivação de matrícula, na data, hora e local agendado, perderá o direito à vaga, devendo ser chamado novo candidato da Lista de Espera, respeitando-se a ordem de classificação.
- 11.3** Poderão realizar o procedimento de matrícula o candidato ou seus genitores desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro munidos de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo candidato, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.
- 11.4** Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
- I.** Ficha de Cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
 - II.** Declaração de escolaridade emitida por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove que esteja cursando no mínimo o nível fundamental II (6º ao 9º ano) Incompleto (original e cópia);
 - III.** Histórico Escolar de nível fundamental II (6º ao 9º ano) Incompleto (original e cópia).
 - IV.** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - V.** Cédula de Identidade (original e cópia);
 - VI.** Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
 - VII.** Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);
 - VIII.** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
 - IX.** Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
 - X.** Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
 - XI.** Questionário Socioeconômico preenchido pelos pais ou representantes legais, disponibilizado pelo campus no ato da matrícula.
 - XII.** 01 (uma) fotografia 3x4 recente, sem marcas, carimbos ou rasuras.
 - XIII.** 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica.
 - XIV.** O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS**

Polícia Federal do Brasil, (apenas para candidatos estrangeiros);

XV. Passaporte com visto para candidato, (apenas para candidatos estrangeiros).

11.5 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na perda do direito à vaga para a qual for selecionado.

11.6 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como carteira expedida por Ordem ou Conselho de Classe que, por Lei Federal, é considerado documento de identidade e que contenha foto.

11.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.8 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

12. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1 O candidato selecionado que não cumprir com o especificado no item 11 estará eliminado do Processo Seletivo, sendo chamado automaticamente outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.2 O candidato que não comparecer no período e local definido pelo cronograma deste edital estará automaticamente eliminado do certame.

13. DA SEGUNDA CHAMADA (REPESCAGEM)

13.1 Em caso de não ser preenchido o total de vagas para o curso ofertado será realizada segunda chamada, por ordem de classificação dos candidatos da lista de espera a ser divulgada na data especificada no cronograma deste edital (item 14), devendo os candidatos convocados apresentarem, por ocasião de sua matrícula, a documentação prevista no item 11.

14. DO CRONOGRAMA

Data	Etapas	Horário
19/05/2017	Publicação do Edital.	-
22/05/2017	Inscrição do processo seletivo.	Até às 18h
22/05/2017	Publicação da homologação das inscrições dos candidatos.	Até às 21h
23/05/2017	Publicação do resultado provisório do processo seletivo.	-
24/05/2017	Interposição de recursos.	Até às 18h
24/05/2017	Publicação do resultado da análise dos recursos.	Até às 21h
25/05/2017	Publicação do resultado final do processo seletivo.	-
26/05/2017	Período de matrícula.	-
29/05/2017	Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera, caso houver.	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS**

30/05/2017	Período de matrícula dos candidatos da lista de espera, caso houver.	-
01/06/2017	Aula Inaugural.	-

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** A seleção de candidatos regida por este Edital é para ingresso no 1º semestre e 2º semestre letivo de 2017.
- 15.2** O IFPA poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br e <http://www.paragominas.ifpa.edu.br/> e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 15.3** Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 15.4** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital.
- 15.5** A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracterizará a perda do direito à vaga.
- 15.6** É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA na internet, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br ou <http://www.paragominas.ifpa.edu.br/>.
- 15.7** A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pelo IFPA Campus Paragominas, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.
- 15.8** O candidato matriculado que não comparecer as aulas até o 3º (terceiro) dia de aula do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores FIC – Regente de Banda sem justificativas terá sua matrícula cancelada e, será chamado candidato da Lista de Espera.
- 15.9** Maiores informações podem ser obtidas no campus IFPA CAMPUS PARAGOMINAS situado à Rua Fortaleza, nº 264 – Jardim Bela Vista (Ao lado do Centro de Ensino Integrado – CEI).
- 15.10** Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.
- 15.11** Fica eleito o foro da Comarca de Paragominas-PA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Paragominas-PA, 19 de maio de 2017.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS**

SAMUEL CARVALHO DE ARAGÃO

Diretor Geral do Campus Paragominas

Portaria nº 366/2015 - GAB



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 06/2016

**QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS POR CAMPUS/CURSO/TURNO PARA INGRESSO
NO 1º SEMESTRE DE 2017**

LOCAL DE OFERTA (Município)	CURSO FIC	REGIME	TURNO	VAGAS
Paragominas	Regente de Banda	Semestral	Diurno/Noturno	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 06/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1) Protocolo

Inscrição nº	Data: / /	Hora: :
--------------	-----------	---------

2) Dados do Candidato

Nome do Candidato:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento: / /		CPF nº	
Identidade nº	Órg. Exp.:	UF:	
Endereço:			Nº
Compl.:	Bairro:	Município:	
Tel. Fixo: ()	Celular: ()	Celular: ()	
e-Mail:			

3) Dados do Curso

Nome do Curso:	
Campus:	Turno: () Matutino
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):	
☐	Ampla Concorrência
☐	L1 - Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).
☐	L2 - Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
☐	L3 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).
☐	L4 - Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

4) Documentos Apresentados

☐	Documento de Identidade	☐	CPF
☐	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	☐	Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio

obs:.....
.....

EDITAL Nº 04/2016 – IFPA CAMPUS PARAGOMINAS
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº	Data: ____/____/____	Hora: ____:____
--------------	----------------------	-----------------

ASSINATURA E CARIMBO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 06/2016

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

(A veracidade das respostas deste questionário é indispensável. Servirá apenas para traçar o perfil socioeconômico do aluno ao curso pretendido. Portanto, por gentileza, não deixe nenhuma questão sem resposta. Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais.)

Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº
Sexo:	Cor/etnia:	Nacionalidade:
Curso inscrito:		
Onde e como você mora atualmente? ☐ Em Casa própria com a família ☐ Em casa ou apartamento, sozinho(a). ☐ Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a). ☐ Em casa de outros familiares ☐ Em casa de amigos ☐ Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do		
Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você) ☐ Duas pessoas. ☐ Três pessoas. ☐ Quatro pessoas. ☐ Cinco pessoas. ☐ Seis pessoas. ☐ Mais de 6 pessoas. ☐ Moro		
Qual a origem de sua Família ☐ Urbana ☐ Rural ☐ Ribeirinha ☐ Indígena		
Qual o principal meio de transporte que você utiliza ? ☐ A pé/carona ☐ Bicicleta. ☐ Barco/rabeta		
Qual a principal fonte de renda da família? ☐ Funcionário da iniciativa privada ☐ Funcionalismo público ☐ Trabalhador informal ☐ Aposentadoria / Pensionista ☐ Agricultura/ Pesca ☐ Trabalhador Autônomo		
Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você) ☐ Até 01 salário mínimo. ☐ de 01 até 02 salários mínimos. ☐ de 02 até 03 salários mínimos. ☐ Superior a 03 salários mínimos.		
Onde você frequentou o Ensino Fundamental? ☐ Todo em escola pública. ☐ Todo em escola particular com bolsa. ☐ Maior parte em escola particular. ☐ Maior parte em escola pública. ☐ Maior parte em escola particular com bolsa. ☐ Todo em escola particular.		
Onde você frequentou o Ensino Médio? ☐ Todo em escola pública. ☐ Todo em escola particular com bolsa. ☐ Maior parte em escola particular. ☐ Maior parte em escola pública		
Você cursou ou cursa alguns dos cursos abaixo : Universitário ☐ Técnico ☐ pré-vestibular ☐ de qualificação ☐		
Em caso afirmativo: ☐ Particular. ☐ Particular com bolsa parcial. ☐ Particular com bolsa integral. ☐ Público.		
Qual sua principal motivação para a escolha do curso pretendido: ☐ Já trabalha na área Neste caso: Quanto tempo _____ ☐ Aptidões pessoais ☐ Ter uma profissão ☐ Sugestão/influência da família ☐ Valorização salarial no mercado de trabalho		